Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:
1) Companhia Siderúrgica do Espírito Santo S.A. - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial – Itaúna/MG – PA/Nº 00377/2000/003/2015 - Classe 3 foi reorientado de Revalidação de LO para LAS RAS – Classe 3.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi(ram) requerida(s) a(s) Licença(s) Ambiental(is) Simplificada(s) na modalidade LAS/RAS abaixo identificada(s):
1) Indústria de Cal Assunção Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Arcos/MG - Processo nº 00733/2020 - SLA.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Reci Minas Comércio de Reciclagem EIRELI – Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados Processamento ou reciclagem de sucata – Nova Serrana/MG - Processo nº 552/2020, a partir de 11/02/2020. 2) Móveis Mavi Ltda. – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – ItaguaraMG – Processo nº 556/2020, a partir de 18/02/2020. 3) Fertilizantes Heringer S/A - Formulação de adubos e fertilizantes - IguatamaMG – Processo nº 577/2020, a partir de 18/02/2020. 4) Reciper – Indústria e Comércio Ltda. – Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados Processamento ou reciclagem de sucata – Perdigão/MG - Processo nº 583/2020, a partir de 18/02/2020.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

21 1327712 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM
Nº 237, DE 19DE FEVEREIRO DE 2020

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o art. 4º da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, no âmbito das audiências públicas, a comunicação aos Municípios sujeitos a impactos diretos dos empreendimentos em análise e a participação desses entes federativos nos processos de licenciamento, garantindo a consideração de suas manifestações,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o procedimento das audiências públicas ao previsto na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a política estadual de segurança de barragens,
DELIBERA:
Art. 1º − O inciso I do artigo 7º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º − (...)
I –jornais de circulação estadual e regional e, nos municípios que possuírem, jornais de circulação local;"
Art. 2º −Oart. 15 da Deliberação Normativa nº 225, de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 15 − (...)
§5º − Nas audiências públicas de empreendimentos que envolvam barragens previstas na Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, além dos itens constantes no inciso II deste artigo, serão apresentadas informações relativas às alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso I do art. 7º da referida Lei.
§6º − Nas audiências públicas de empreendimentos de que trata o §5º, durante o transcurso da 3ª parte a que se refere o inciso III deste artigo, visando discutir os impactos específicos do empreendimento em suas vidas, será reservado espaço às mulheres presentes na reunião, consistente na manifestação das inscritas na forma prevista no art. 13, em 4 (quatro) blocos de perguntas e respostas, com cada bloco composto por 3 (três) falas ou questões, de até 3 (três) minutos cada, seguidas de resposta única de até 6 (seis) minutos do empreendedor.
§7º − O tempo total destinado exclusivamente às mulheres, será de até 60 (sessenta) minutos, além dos 180 (cento e oitenta) destinados aos debates sobre os impactos gerais do empreendimento.
§8º − Nas audiências públicas de empreendimentos de que trata o §5º, além dos quarenta e cinco minutos a que se refere a alínea "a" do inciso II deste artigo, serão destinados quinze minutos para a apresentação das informações relativas às alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso I do art. 7º da Lei nº 23.291, de 2019."
Art. 3º − Fica acrescido à Deliberação Normativa Copam nº 225, de 2018, o seguinte art. 15-A:
"Art. 15-A – Os representantes dos municípios da área de influência direta da atividade ou empreendimento poderão se manifestar durante a Audiência Pública sugerindo condicionantes à licença ambiental, observando-se o disposto no art. 15.
§1º − A manifestação a que se refere ocaputdeverá apontar a relação direta das condicionantes sugeridas com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, bem como serem proporcionais à magnitude desses impactos.
§2º − A pertinência das condicionantes sugeridas nos termos docaputserá analisada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do Parecer Único do licenciamento, considerando o previsto no Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, e demais normas ambientais pertinentes.
§3º − Os municípios da área de influência direta da atividade ou empreendimento licenciado poderão, a qualquer momento, solicitar à Semad informações sobre o cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença ambiental emitida.
§4º − A Semad deverá prestar as informações solicitadas pelos municípios, conforme o parágrafo anterior, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento da solicitação."
Art. 4º − Esta deliberação normativa não se aplica às audiências públicas solicitadas anteriormente àdata de sua publicação.
Art. 5º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Pauta da 57ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 10 de março de 2020, às 9h
Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG
(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, Dr. Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 56ª RO de 21/02/2020.
5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
5.1 Mineração Morro do Ipê S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 37478/2016/031/2018 ANM: 831.978/2011 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros João Carlos de Melo, representante do Ibram; Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante do Sindiextra e Lúcio Guerra Junior, representante do Fonasc-CBH.
6. Processo Administrativo para exame de Reconsideração da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
6.1 AVG Empreendimentos Minerários Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; unidade de Tratamento de Minerais - UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de minério/estéril - Sabará/MG - PA/Nº 00151/1987/015/2013 - ANMs 831016/1994, 831015/1994, 807527/1972, 818387/1971, 831501/99 - Classe 6. Apresentação: Supram CM.
7. Encerramento.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI

21 1327729 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Laticínio União Ltda. – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Açucena/MG - PA/Nº 99/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1. Licença de Operação para Pesquisa Mineral: *Granulito Mineradora de Mármores e Granitos Ltda. – Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Estradas para transporte de minério/estéril; Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Franciscópolis/MG – PA/Nº 18987/2012/004/2017 e AIA PA/Nº 08629/2017 – Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Vina Equipamentos e Construções Ltda. – Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP; Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Tratamento de resíduos de serviços de saúde (grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupos A4, B sólido não perigoso, e sem contaminação biológica, grupo D, e grupos A1, A2 e com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos Classe II A, ou célula de disposição especial – Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 10949/2018/001/2020. 2. Beira Rio Construções Ltda. – Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação – Rio Piracicaba/MG – PA/Nº 732/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Auto Posto Taparuba Ltda. EPP – Para: Patrick Lander Spinola Heringer – PA/Nº 11536/2012/002/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

21 1327693 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 56ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no 21 de fevereiro de 2020, às 9h na Supram CM - Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, à saber: 4. Exame das Atas da 54ª RO de 20/12/2019 APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 55ª RO de 31/01/2020 APROVADA. 5. Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. RETIRADO DE PAUTA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 6.1 CSN Mineração S.A./Expansão da Pilha de Estéril do Batateiro - Fase 3 A - Pilhas de rejeito/estéril - Congonhas/MG - PA/Nº 00103/1981/092/2018 - ANM: 43.306/1956 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração nas Condicionantes nº 2 e nº 6 do Anexo I, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 2 "Apresentar pontos georreferenciados, de monitoramento de efluentes sanitários do canteiro de obras, na entrada e saída da Estação de Tratamento de Esgoto e iniciar monitoramento. Prazo: 60 dias após publicação da Licença."; e Condicionante nº 6 "Firmar Termo de Compromisso referente a Compensação Florestal – Mata Atlântica, a ser celebrado com a Semad." 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 7.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Mina Cuiabá - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Sabará/MG - PA/Nº 03533/2007/029/2018 - ANM: 000.323/1973 - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Dar publicidade, em site eletrônico próprio, e em linguagem acessível à população, das informações atualizadas periodicamente (máximo 15 dias) das condições de estabilidade da barragem. Prazo: Durante a operação, até a descaracterização da barragem." 8. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionantes da Revalidação da Licença de Operação: 8.1 Vale S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro - Nova Lima/MG - PA/Nº 00095/1998/008/2007 - ANM: 930.787/1988 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. RETIRADO DE PAUTA. 9. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 9.1 Pedreira Um Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com tratamento; britamento de pedras para construção; pilhas de rejeito/estéril; ponto de abastecimento - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 18467/2012/001/2013 - ANM: 832.241/2016 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9.2 Mineração Morro do Ipê S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 37478/2016/031/2018 ANM: 831.978/2011 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros João Carlos de Melo, representante do Ibram; Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante do Sindiextra e Lúcio Guerra Junior, representante do Fonasc-CBH. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 10.1 Arcelormittal Brasil S.A. - Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento à úmido - Bela Vista de Minas/MG - PA/Nº 00105/1998/030/2019 - ANM: 002.308/1935 - Classe 5. Apresentação: Supram LM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a)Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI

21 1327681 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.:
1. Posto Cidade Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Nova Ponte/MG - PA nº 694/2020. 2. Geraldo Luis De Oliveira/Chácara Morada dos Pássaros - Avicultura- Perdizes/MG - PA nº 676/2020. 3. Spasso Empreendimentos e Servicos L Toda/Spasso Armazém Gerais - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Ibiá/MG - PA nº 682/2020. 4. Adão Alves De Oliveira/Fazenda Pastão - LG São Mateus - Mat. 221, 222, 223 e 224 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Monte Carmelo/MG - PA nº 709/2020. 5. Spraytech Comercial Agricola Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Ituiutaba/MG - PA nº 683/2020. 6. Polybio Jose de Paiva/Fazenda Monte Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Araxá/MG - PA nº 684/2020. 7. SUCATIL - Sucatas Ituiutaba Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificado, Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos- Ituiutaba/MG - PA nº 685/2020. 8. Maria Jose Ribeiro/Fazenda Milagrosa I - Mat 22.128 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Santa Vitória/MG - PA nº 686/2020. 9. Maria Jose Ribeiro/Fazenda Abençoada I - Mat. 22.129 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Santa Vitória/MG - PA nº 687/2020. 10. Marco Aurelio Ribeiro Alves/Fazenda Medalha Milagrosa, matrícula 22.127 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Santa Vitória/MG - PA nº 688/2020. 11. Jeova Conceicao De Queiroz/Fazenda São Brás - Mat. 20.154 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Santa Vitória/MG - PA nº 689/2020. 12. Jose Roberto Ribeiro Alves/Fazenda Abençoada - Mat. 22.130 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Santa Vitória/MG - PA nº 691/2020. 13. Ouro Industria e Comercio De Alimentos Ltda - Torrefação e moagem de grãos, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia- Ibiá/MG - PA nº 692/2020. 14. Jose Maria de Castro/Posto Karon Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Patrocínio/MG - PA nº 693/2020. 15. ML Solucoes Em Logistica e Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Iturama/MG - PA nº 720/2020.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1327690 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Locação e Comércio Guimarães Ltda.-ME – Tratamento químico para preservação de madeira – Carbonita/MG – PA/Nº 9798/2016/001/2020 – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 20/02/2020.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

21 1327123 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Município de São Francisco do Glória – Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – São Francisco do Glória/MG – PA/Nº 8182/2018/001/2019.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1327165 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) LAC2 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: * Agropecuária Varzelândia S.A. - Agropeva / Fazenda Agropeva S.A. - criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e ponto de abastecimento - Jaíba, Varzelândia, Verdelândia e Itacarambi/MG - PA/Nº 19007/2014/003/2019 - Classe 4. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM e CERH-MG.

21 1327724 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Cia Agropecuária Monte Alegre - Fazenda Marolândia - Setor C - Cafeicultura e citricultura - Alfenas e Machado/MG - PA/Nº 03158/2015/001/2017. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1. Juliana de Oliveira Figueiredo - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Campestre/MG. PA nº 647/2020. Motivo: Insuficiência técnica. 2. Município de Guaxupé - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Guaxupé/MG. PA nº 621/2020. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

21 1327704 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença Ambiental Simplificada - LAS (RAS): *Ademir Doristo de Oliveira/ Fazenda Boa Vista e São José do Capão da Onça - Mat 5.340 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; avicultura – Veríssimo/MG – PA N° 32629/2012/002/2020 – Classe 2. - Motivo: Descumprimento ao disposto no Art. 15, § único, da DN Copam nº 217/2017.
2) Licença de Operação Corretiva: *Shimada Agronegócios Ltda - Mat. 6894, 6895, 5303, 4230, 237, 472, 471, 470, 469, 466, 468, 467, 4247, 4248 ,4246, 6049 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no ministerio da agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas - CAMPOS ALTOS/MG – PA N° 06551/2016/001/2016 – Classe: 5. Motivo: não apresentação de informações complementares.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1327707 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/02/2020 - pág. 6)
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram alteradas as Razões Sociais e CNPJ dos empreendimentos abaixo notificados:
Onde se lê:
(...)
"2) De: Sunville Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Para: Sunville Empreendimentos Imobiliários Eireli - PT/Nº 14035/2010, PT/Nº 19787/2009, 19434/2012, 09280/2013, 24676/2011, 25106/2012. (...)"
Leia se:
(...)
"2) De: Sunville Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Para: Sunville Empreendimentos Imobiliários Eireli - PT/Nº 14035/2010, PT/Nº 19787/2009, PT 19434/2012, PT 09280/2013. (...)"
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Fertcomp Compostagem de Resíduos Industriais Ltda. - Compostagem de resíduos industriais - Funilândia/MG - Processo nº 699/2020.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Torres Organização de Lavanderia Ltda. - Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Sabará/MG - PA Nº 11157/2005/004/2020 - Classe 4.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:
1) Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): *Mateus Henrique Alves Costa - Aterro de resíduos da construção civil (classe A), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - São José da Lapa/MG - PA/Nº 27467/2017/001/2019 - Classe 2. Motivo: não atendimento as informações complementares. 2) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Movex - Movimentação de Materiais Ltda. - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 01300/2015/001/2016 - Classe 3. Motivo: perda do objeto. 3) Licença de Operação (LAT): Mineração Santiago Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; britamento de pedras para construção - Santa Luzia/MG - PA/Nº 00175/1997/008/2015 - Classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) Ardósias Santa Catarina Ltda. - Fazenda da Bocaína - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Felixlândia/MG - ANM 834.616/1993 - PA/Nº: 02567/2002/005/2012. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Vetor Verde a Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Funilândia/MG -PA/Nº: 02746/2019/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

21 1327507 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Rafael Luiz de Oliveira Rocha – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Mercês/MG – PA/Nº 657/2020.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1327295 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o arquivamento do processo de licenciamento abaixo identificado:
1) Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitante (LAC2): Abatedouro MI Ltda - ME - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) – Jequeri/MG - PA/N° 14030/2018/001/2019 – Classe 5. – Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto – Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental.

21 1327132 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CRISTINA MARTINS SIMÕES CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100065, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CRISTINA MARTINS SIMÕES CARVALHO, chefe da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, a gratificação temporária estratégica GTEI-4, FL1100047, do Instituto Estadual de Florestas.

19 1326403 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202002212122540125.